

## RESOLUÇÃO N° 004/ 2011

Publicada no DOE de 30.06.2011

**Altera o Anexo I da Resolução n° 010/2008, republicada no DOES de 30 de abril de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providencias.**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Colendo COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2011, autorizou a alteração da Resolução n° 010/2008 e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do Ministério Público Estadual, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que são submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO que a racionalização das tarefas é pressuposto básico para alcance da eficiência, que é um dos princípios constitucionais que informam a Administração Pública ( art. 37 da CF);

CONSIDERANDO que o novo perfil do Ministério Público brasileiro, está a exigir de cada membro, uma conduta mais pró-ativa em todas as áreas de atuação, com o objetivo de desempenhar com mais desenvoltura o seu papel constitucional;

CONSIDERANDO a desnecessidade de preenchimento de alguns cargos, em face da não instalação das respectivas varas e da fusão de algumas Promotorias de Justiça, cujos cargos passaram a figurar como Quadro de Reserva da respectiva Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1° O Anexo I da Resolução 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça, em relação a algumas Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, Promotorias Criminais e Promotorias da Infância e

Juventude de Entrância Especial, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Fica revogado parcialmente o Anexo I da Resolução 10/2008, em relação às alterações introduzidas pela presente Resolução.

Vitória, 29 de junho de 2011

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARACRUZ**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuições Judiciais dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>2 Varas Cíveis</p> <p>1 Vara Criminal</p> <p>1 Vara de Família e Órfãos e Sucessões</p> <p>1 Vara de Infância e Juventude</p> <p>1 Juizado Especial Cível</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica do Riacho</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Família e de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Acidente do Trabalho, Saúde, Consumidor, Idoso e Deficiente, LOAS, Educação, Fundações e Associações e Entidades Cíveis sem fins lucrativos.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao meio ambiente oferecendo denúncia criminal, Parcelamento do solo urbano, Estatuto da Cidade e Plano Diretor.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p>

<p>Ambiente</p>	<p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara Criminal; (inclusive execução penal -art.56-A,§1º do C.O.J.).</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Infância e Juventude</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal Registros Públicos e Meio Ambiente (agente e interveniente)</p>	<p>Averiguação oficiosa de paternidade, ajuizamento de ações de paternidade e habilitações de casamento; receber comunicações de interações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia; Visita mensal às unidades prisionais inclusive cadeia pública e penitenciária locais, controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia; controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público, contratação temporária, condição de vias e prédios públicos, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao</p>
-----------------	--	--

		Procurador-Geral de Justiça.
--	--	------------------------------

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>2 Varas Cíveis</p> <p>2 Varas Criminais</p> <p>1 Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude</p> <p>1 Juizado Especial Cível</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal; (júri e matéria criminal em geral art. 56, I "a" Cód. Org. Jud.)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais).</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p>2º Promotor de Justiça</p> <p>Toda matéria relativa à Acidente do Trabalho, Saúde, Consumidor, Idoso e Deficiente, LOAS, Acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 das unidades policiais locais; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a esses órgãos</p>

	<p>Varas de Juizados Especiais Cível e Criminal</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal (execução penal)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Alto São Mateus ou Cricaré (Ecoporanga, Água Doce do Norte e Barra de São Francisco)</p>	<p>policiais.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção em presídios e cadeias locais; controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades. Visita às unidades prisionais encaminhando relatório a Promotoria de Justiça com atribuição em execução penal na região.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Educação, Meio Ambiente, oferecendo denúncia criminal, Estatuto da Cidade, Parcelamento do Solo Urbano, Fundações, Associações e Entidades Cíveis sem fins lucrativos.</p>
--	---	---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
<p>5 Varas Cíveis</p> <p>3 Varas de Família</p> <p>2 Varas de Órfãos e Sucessões</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente</p> <p>2 Varas da Fazenda Pública Estadual</p> <p>3 Juizados Especiais Cíveis</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Cível (agente e interveniente), 1ª a 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registro Público e Meio Ambiente. (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª e 3ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas de Juizados Especiais Cíveis (agente e interveniente); 1ª a 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registro Público e Meio Ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara da Fazenda Pública Estadual (agente e interveniente)</p> <p><b>5ª Promotor de Justiça</b></p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Saúde, Consumidor,, Acidente do trabalho</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Educação, Pessoa portadora de deficiência física, pessoa idosa e LOAS.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo relativo à defesa do Patrimônio público (Estadual e Municipal)</p>

	<p>2ª Vara da Fazenda Pública Estadual (agente e interveniente)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Família (agente e interveniente)</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Família (agente e interveniente)</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Municipal, Registro Público e Meio Ambiente (agente e interveniente).</p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª a 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e Vara da Fazenda</p>	<p><b>5ª Promotor de Justiça</b></p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo relativo à defesa do Patrimônio público (Estadual e Municipal)</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b></p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo relativo à defesa do patrimônio público; toda matéria de Averiguação oficiosa de paternidade e reconhecimento voluntário de paternidade</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p>
--	--	---

	<p>Pública Municipal, de Registro Público e Meio Ambiente. (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia do Alto Itapemirim.</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Municipal (agente e interveniente); 1ª a 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registro Público e Meio Ambiente. (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica do Alto Itapemirim.</p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>Toda matéria relativa Estatuto da cidade, Parcelamento do solo urbano, bens e direitos de valor estético, histórico, turístico, paisagístico e urbanístico, Plano diretor urbano. Condições das vias e prédios públicos. Fundações, Associações e Entidades Cíveis sem fins lucrativos</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Meio ambiente, oferecendo denúncia criminal.</p>
--	--	--

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>5 Varas Criminais</p> <p>2 Juizados Especiais Criminais</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal, (Execução Penal)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção nas unidades prisionais, inclusive cadeia pública e penitenciária localizadas no município, controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.</p>

	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal, (Júri, Tóxicos, Trânsito)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal.</p>  <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias</p>	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça referente a essa matéria, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia;</p>  <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; providências em relação às contravenções penais na Comarca.</p>  <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 – Todas as Delegacias; Controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas Delegacias; Inquéritos policiais (exceto os dos crimes dolosos contra vida) distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia.</p>
--	---	---

	<p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Criminal</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	
--	--	--

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
<p>2 Varas Especializadas de Infância e Juventude</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude.</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); regularização de registro civil; medidas pertinentes aos pais ou responsável; suspensão e destituição do poder familiar; colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção; abrigamento de crianças e adolescentes; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades, atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. (ver Anexo 2)</p> <p>2º Promotor de Justiça</p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas a: Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; prevenção especial assegurada pelo Ecriad</p>

	<p>2º Promotor de Justiça</p> <p>2ª Vara Especializada da Infância e Juventude</p>	<p>nos arts. 74 e segs.; infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90; fiscalização das unidades de internação e semi-liberdade sediadas na Comarca e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p>
--	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE COLATINA**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>5 Varas Cíveis</p> <p>3 Varas de Família</p> <p>2 Varas de Órfãos e Sucessões</p> <p>2 Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, de Registro Público e Meio Ambiente (agente e interveniente).</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo relativo à defesa do patrimônio público; Averiguação oficiosa de paternidade e habilitações de casamento.</p>

<p>1 Vara da Fazenda Pública Municipal</p> <p>3 Juizados Especiais Cíveis</p>	<p>1ª Vara de Família (agente e interveniente).</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 2ª Varas Cíveis, 1º Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Vara Cível, Varas da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público, e Vara da Fazenda Pública Municipal (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª e 5ª Varas Cíveis e 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público, e Vara da Fazenda Pública Municipal (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Família (agente e interveniente)</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente)</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Municipal (agente e interveniente).</p>	<p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Saúde, LOAS e Educação.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Consumidor, Acidente do Trabalho, pessoa idosa, deficiente físico, e defesa do patrimônio público.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>Receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº</p>
---	---	--

	<p><b>11º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª a 5ª Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público e Vara da Fazenda Pública Municipal (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Alto Rio Doce.</p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa às condições das vias e prédios públicos, Defesa do patrimônio público municipal, contratações temporárias, acompanhamento das leis e decretos municipais publicados verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Transporte coletivo. Fundações e Associações sem fins lucrativos.</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Meio Ambiente, oferecendo denúncia criminal, Estatuto da Cidade, parcelamento do solo, plano diretor urbano.</p>
--	---	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE COLATINA**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>5 Varas Criminais</p> <p>2 Varas de Juizados Especiais Criminais</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal; (Júri, Tóxicos, Trânsito)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça referentes a essas matérias, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p>

	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal (Execução Penal)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Criminal;</p>	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção nas unidades prisionais, inclusive cadeia pública e penitenciária localizadas no município; controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; controle das apurações criminais que cabem a essas unidades policiais; Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; controle das apurações criminais que cabem a essas unidades policiais; Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Providências em relação às contravenções penais no Município; Atribuição extrajudicial e judicial perante as Varas Criminais competentes para o fato típico de abuso e de exploração sexual</p>
--	---	---

	<p><b>5º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>infanto-juvenil.</p>
--	--	-------------------------

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE COLATINA</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>2 Varas Especializadas de Infância e Juventude</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara da Infância e Juventude</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); regularização de registro civil; medidas pertinentes aos pais ou responsável; suspensão e destituição do poder familiar; colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção; abrigo de crianças e adolescentes; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades, atendimento ao público em relação a questões pertinentes</p>

	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara da Infância e Juventude</p>	<p>às matérias de sua atribuição;</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas a: Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs.; infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90; fiscalização das unidades de internação e semi-liberdade sediadas na Comarca e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p>
--	---	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GUARAPARI**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>5 Varas Cíveis</p> <p>2 Varas de Família e Órfãos e Sucessões</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 5ª Varas Cíveis e 2º Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara de Juizado Especial Cível e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Educação, Acidente do trabalho, Fundações, Associações sem fins lucrativos, Consumidor.</p>

<p>2 Juizados Especiais Cíveis</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões (agente e interveniente).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões (agente e interveniente).</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público e Meio Ambiente (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Benevente.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Cível ( agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na</p>	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Saúde.</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Toda matéria relativa à habilitação de casamento.</b></p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p>
------------------------------------	--	--

	<p>Região da Bacia Hidrográfica Benevente.</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Cível e 1º Juizado Especial Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Averiguação oficiosa de paternidade e habilitações de casamento, Defesa do patrimônio público, Estatuto da cidade, Parcelamento do solo urbano, Plano diretor, Acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Transporte coletivo, Contratação temporária e ação de investigação de paternidade e ações decorrentes de casamento irregular.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Averiguação oficiosa de paternidade, Defesa do patrimônio público, Acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Transporte coletivo, Contratação temporária e ação de investigação de paternidade e ações decorrentes de casamento irregular.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Meio ambiente oferecendo denúncia criminal.</p>
--	---	---

		<p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Idoso e Deficiente, LOAS.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Toda matéria relativa à Idoso e Deficiente, LOAS, Estatuto da cidade, Parcelamento do solo urbano, Plano diretor.</b></p>
--	--	--

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUARAPARI</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>3 Varas Criminais</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Execução e fiscalização das medidas alternativas impostas e dos incidentes processuais. Atribuição extrajudicial e judicial perante Vara Criminal competente para fato típico de abuso e de exploração sexual infanto-juvenil.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça referentes a essas matérias, até distribuição ao Poder</p>

	<p>1ª Vara Criminal (Júri, Tóxicos e execução penal)</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>1ª Vara Criminal (Júri, Tóxico)</b></p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal (Trânsito)</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>2ª Vara Criminal (Trânsito e Execução Penal)</b></p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal</p>	<p>Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88 em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; inquéritos policiais de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88 em relação às unidades policiais no Município; Inspeções nas prisões; inquéritos policiais de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p>
--	---	---



		matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90; fiscalização das unidades de internação e semi-liberdade sediadas na Comarca e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.
--	--	---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPEMIRIM**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>1 Vara Cível</p> <p>1 Vara Criminal</p> <p>1 Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude</p> <p>1 Juizado Especial Cível</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Cível (agente e interveniente). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica do baixo Itapemirim.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões e da Infância e da Juventude</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à averiguação oficiosa de paternidade, condições de vias e prédios públicos, saúde, meio ambiente (oferecendo denúncia criminal), educação, Estatuto da cidade, parcelamento do solo urbano, Plano Diretor, contratação temporária, acompanhamento de leis e decretos municipais publicados, defesa do patrimônio público e fundações e associações sem fins lucrativos.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p>



<p>1 Vara de Órfãos e Sucessões</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente</p> <p>3 Juizados Especiais Cíveis</p>	<p>Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público e Meio Ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica baixo Rio Doce.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público e Meio Ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica baixo Rio Doce.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Família (agente e interveniente)</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Família (agente e interveniente)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Meio ambiente, oferecendo denúncia criminal e acompanhamento do processo.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Parcelamento do solo urbano, Condições de vias e prédios públicos, Contratações temporárias, Transporte Coletivo, Fundações e Associações sem fins lucrativos.</p>
---	---	---

	<p><b>7º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª e 5ª Varas Cíveis e 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis (agente e interveniente); 1ª à 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais).</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente (agente e interveniente).</p>	<p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Idoso e Deficiente, LOAS, Consumidor, Educação.</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b></p> <p>Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público; acompanhamento das leis</p>
--	---	---

		municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Averiguação oficiosa de paternidade.
--	--	---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LINHARES**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
5 Varas Criminais  2 Juizados Especiais Criminais	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal - Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal - Júri</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal – (Tóxico)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos Policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal, referentes a essas matérias.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça referente a essa matéria com denúncia, até distribuição ao Poder Judiciário; requisição de providências em relação às contravenções penais no Município.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça referente a essa matéria, até distribuição ao Poder Judiciário.</p>

	<p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal (Execução penal e Trânsito)</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>Inspeção nas unidades prisionais, inclusive cadeia pública e penitenciária localizadas no município; controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.</p>
--	--	---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>1 Vara Especializada de Infância e Juventude</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Vara Especializada da Infância e da Juventude</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); à regularização de registro civil; às medidas pertinentes aos pais ou responsável; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção; ao abrigamento de crianças e adolescentes; à prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs. e às infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90 e aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; fiscalização das</p>

		<p>unidades de internação e semi-liberdade sediadas na Comarca e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. Fiscalização do cumprimento das medidas sócio educativas aplicadas.</p>
--	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE MARATAÍZES**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>1 Vara Cível</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Acidente do Trabalho, e com competência em matéria de Meio Ambiente</p> <p>1 Vara Criminal</p> <p>1 Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude</p> <p>1 Juizado Especial Cível</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara Cível (agente e interveniente); Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais).</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, de Registro Público e de Acidente do Trabalho com competência em matéria de Meio Ambiente (agente e interveniente);</p> <p>Vara Cível (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Itabopoana.</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa a Idoso e deficiente, LOAS, Acidente do trabalho, Consumidor, Educação e Fundações e Associações sem fins lucrativos.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa a Saúde, Transporte coletivo, Averiguação oficiosa de paternidade, Meio ambiente oferecendo denúncia criminal, Estatuto da cidade, Parcelamento do solo urbano, Plano Diretor, Condições de vias e prédios públicos, Contratações temporárias, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Defesa do patrimônio público.</p>

<p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara Criminal (inclusive execução penal - art.56-A,§1º do C.O.J.).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Órfãos e Sucessões.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Juizado Especial Cível e Criminal.</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88 em relação às unidades policiais na comarca; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades Policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe as essas Unidades Policiais; controle das apurações criminais que cabem a essas Unidades Policiais; inspeções nos presídios, encaminhando relatório a Promotoria de Justiça com atribuição em execução penal na região.</p>
------------------------------------	--	---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE NOVA VENÉCIA**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
-----------------------------	--	-----------------------------------

<p>2 Varas Cíveis</p> <p>1 Vara Criminal</p> <p>1 Vara de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude</p> <p>2 Juizados Especiais Cíveis</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara Criminal (inclusive execução penal - art.56-A,§1º do C.O.J.).</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 2ª Varas Cíveis (agente e interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica Baixo São Mateus (Boa Esperança, Mantenópolis, Nova Venécia e São Mateus).</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Família, de Órfãos e Sucessões e da Infância e da Juventude.</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades Policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe as essas Unidades Policiais; controle das apurações criminais que cabem a essas Unidades Policiais; inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à defesa do patrimônio público, meio ambiente (oferecendo denúncia criminal); estatuto da cidade, parcelamento do solo urbano; condições de vias e prédios públicos; contratações temporárias; transporte coletivo; saúde; LOAS; consumidor; educação; acidente do trabalho; idoso e deficiente; fundações e associações sem fins lucrativos, averiguação oficiosa de paternidade, habilitação de casamento, acompanhamento de leis e decretos municipais verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades Policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe as essas Unidades Policiais; controle das apurações criminais que cabem</p>
--	--	--

	<p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 2ª Varas de Juizados Especiais Cíveis e 1ª Vara de Juizado Criminal.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>a essas Unidades Policiais; inspeções nos presídios, encaminhando relatório a Promotoria de Justiça com atribuição em execução penal na região.</p>
--	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO MATEUS**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>3 Varas Cíveis</p> <p>1 Vara de Família, Órfãos e Sucessões</p> <p>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis (agente e interveniente); 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa à Acidente de trabalho, Consumidor, Educação, Idoso e deficiente, Saúde e LOAS.</p>

<p>2 Juizados Especiais Cíveis</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Família e Órfãos e Sucessões (agente e interveniente)</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público e meio ambiente (agente e interveniente); 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Cível (agente e interveniente); 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registro Público (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001).</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Defesa do patrimônio público, Averiguação oficiosa de paternidade e toda matéria relativa ao Meio Ambiente, oferecendo denúncia criminal.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Toda matéria relativa ao Estatuto da cidade, parcelamento do solo urbano, Plano Diretor, Condições de vias e prédios públicos, Contratações temporárias, acompanhamentos de lei e decretos municipais verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça, Fundações e Associações sem fins lucrativos.</p>
------------------------------------	---	--

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
<p>3 Varas Criminais</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal (Júri, tóxicos e trânsito)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça relativos a essas matérias.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia; atribuição extrajudicial e judicial perante Vara Criminal competente para o fato típico de abuso e de exploração sexual infanto-juvenil.</p>

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO MATEUS**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
1 Vara de Infância e Juventude	1º Promotor de Justiça  Vara da Infância e da Juventude	1º Promotor de Justiça  Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); à regularização de registro civil; às medidas pertinentes aos pais ou responsável; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção; ao abrigo de crianças e adolescentes; à prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs. e às infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90 e aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; fiscalização das unidades de internação e semi-liberdade sediadas na Comarca e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.

COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
16 Varas Criminais  3 Juizados Especiais Criminais	<p><b>1º Promotor de Justiça</b> 7ª Vara Criminal</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b> Atribuições judiciais perante a 1ª Vara Criminal (Júri)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b> 10ª Vara Criminal</p>	<p><b>2º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida Controle dos fatos típicos ocorridos em Vitória e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DDT – Delegacia de Delitos de Trânsito; Controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia; inquéritos policiais destes fatos típicos.</p>

	<p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>9ª Vara Criminal</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>8ª Vara Criminal</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>4ª Vara Criminal (Tóxico)</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>12ª Vara Criminal (Central de Inquéritos)</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>5ª Vara Criminal (processos judiciais com finais 0,2,4,6 e 8 - numeração do judiciário)</p>	<p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DTE – Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes; Controle dos fatos típicos cuja apuração cabe à DTE; controle dos inquéritos policiais instaurados na DTE ou em outro (s) órgão (s); inquéritos de fatos típicos envolvendo tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>Execução e fiscalização das penas e medidas alternativas e respectivos incidentes.</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos.</p>
--	---	---

	<p><b>9º Promotor de Justiça</b> 2ª Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b> 6ª Vara Criminal</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b> 1ª Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b> 3ª Vara Criminal</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b> 2ª Vara Criminal</p>	<p><b>11º Promotor de Justiça</b> Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário . Requisição de providências em relação às contravenções penais no Município;</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b> Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos.</p> <p><b>16º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, da DCV – Delegacia de</p>
--	---	--

	<p><b>14º Promotor de Justiça</b> 3ª Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>16º Promotor de Justiça</b> Atribuições judiciais perante a 1ª Vara Criminal (Júri)</p> <p><b>17º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>18º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>19º Promotor de Justiça</b> Atribuições judiciais perante a 1ª Vara Criminal (Júri)</p>	<p>Crimes contra a Vida Controle dos fatos típicos ocorridos em Vitória e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>19º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, da DHPP – Divisão de Homicídio e Proteção à Pessoa; Controle dos fatos típicos ocorrido em Vitória e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>20º Promotor de Justiça</b> Execução e fiscalização das penas e medidas alternativas e respectivos incidentes.</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b> <b>Onde-se lê: (21º 22º e 23º Promotor de Justiça)</b></p> <p><b>21º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto</p>
--	--	--

	<p><b>20° Promotor de Justiça</b></p> <p>5ª Vara Criminal (processos judiciais com finais 1,3,5,7 e 9- numeração do judiciário)</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde - se lê: (21° 22° e 23° Promotor de Justiça)</b></p> <p><b>21° Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p> <p><b>22° Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p>	<p>os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida, delitos de trânsito e violência doméstica.</p> <p><b>22° Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e delitos de trânsito e violência doméstica.</p> <p><b>23° Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e delitos de trânsito e violência doméstica.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>21° 22° e 23° Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica, procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e peças de informação.</b></p>
--	--	---







	<p><b>4º Promotor</b></p> <p><b>CIASE</b></p>	<p>processo; recurso de representações não recebidas pelo juízo competente. Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DEACL – Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei; fiscalização da UNIP; fiscalização do sistema de informática de controle de atos infracionais do IASES; ajuizamento de medidas protetivas (art.101 do ECA) estritamente em relação aos adolescentes que ingressem no sistema de justiça e atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p> <p><b>5º Promotor</b></p> <p>Inspeção das entidades que desenvolvem programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades (art. 191 do ECA); Direitos sociais de crianças e adolescentes (art.6º CF/88); programas sociais que visem à manutenção da criança e adolescente na escola; políticas de prevenção ao trabalho infantil e prostituição infanto-juvenil; exposição de revistas pornográficas; art.221 da CF/88; fiscalização na constituição e funcionamento dos conselhos estadual e municipal dos direitos da criança e do adolescente e Conselhos Tutelares; FIA municipal e estadual; fiscalização do recolhimento das multas administrativas ao FIA; verificação da prioridade absoluta do art. 227da CF/88 no PPA, na LDO e na LOA (estadual e municipal); segurança nas escolas; Provimento nº 003/01 da Corregedoria-Geral do Ministério Público, P.DOE de 16.10.2001) inquérito civil e procedimento administrativo relativos à essas matérias.</p>
--	---	---

	<p><b>5º Promotor</b></p> <p>Atribuições judiciais relacionadas às matérias extrajudiciais.</p>	
--	---	--

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VILA VELHA</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>8 Varas Criminais</p> <p>2 Juizados Especiais Criminais</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>6ª Vara Criminal.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>5ª Vara Criminal.</p>	

	<p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal</p>          <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Juizado Especial Criminal</p>          <p><b>9º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri)</p>	<p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos em Vila Velha e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p>          <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Monitoramento e providências em relação às contravenções penais ocorridas no Município.</p>          <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos.</p>          <p><b>9º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos em Vila Velha e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p>
--	--	--



	<p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri)</p>	<p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DTE – Tóxico e Entorpecentes e Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal, sobre essas matérias até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia.</b></p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção nas unidades prisionais do município, inclusive cadeias públicas e penitenciárias e controle dos fatos típicos ocorridos nestas unidades, remetendo relatório das irregularidades encontradas ao órgão de execução do Ministério Público com atribuição, para conhecimento e providências na esfera cível.</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/07/2011.</b></p> <p><b>Onde-se lê: (13º e 14º Promotor de Justiça)</b></p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto</p>
--	--	--

		<p>os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>13° e 14° Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica, procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e peças de informação.</b></p> <p><b>15° Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 – Todas as Delegacias; todos inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia, exceto os de crimes dolosos contra a vida;</p>
--	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
2 Varas Especializadas de Infância e Juventude	<p><b>1° Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Especializada da Infância e Juventude.</p>	<p><b>1° Promotor de Justiça</b></p> <p>Ato Infracional – ajuizamento de ações sócio-educativas e atuação nas ações sócio-educativas iniciadas pelo CIASE, fiscalização das unidades de</p>

	<p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Especializada da Infância e Juventude.</p>	<p>internação e semi-liberdade sediadas em Vila Velha e adoção das medidas para apuração e correção de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração e correção de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); à regularização de registro civil; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção); e ao acolhimento institucional de criança e adolescentes; à prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs.; às infrações administrativas às normas de proteção (arts. 194 e segs. E 245 e segs. Do Ecriad), e medidas pertinentes aos pais ou responsável; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Adoção de medidas extrajudiciais e iniciativas judiciais relativas aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração e correção de irregularidade nestas entidades; atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº 8.069/90; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p>
--	--	--

	<p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª e 2ª Varas Especializadas da Infância e Juventude</p>	
--	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARIACICA**

<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>8 Varas Criminais</p> <p>2 Juizados Especiais Criminais</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>3ª Vara Criminal</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Criminal.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuição extrajudicial e judicial perante todas as Varas Criminais competentes para o fato típico de abuso e a exploração sexual infanto-juvenil.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção às unidades prisionais do município</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p>

	<p><b>4º Promotor de Justiça</b> 2ª Vara Criminal</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> 2ª Vara de Juizado Especial Criminal</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b> Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri).</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri).</p>	<p>Inspeção às unidades prisionais do município</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos em Cariacica e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos em Cariacica e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b> Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DMU – Delegacia da Mulher; inquéritos de fatos típicos envolvendo essas matérias distribuídas pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal.</p>
--	---	---

	<p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>5ª Vara Criminal (Violência Domestica e Familiar contra a Mulher)</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias</p>	<p><b>Errata publicada no DOE de 15/06/2011.</b></p> <p><b>Onde se lê: (12º 13º e 14º Promotor de Justiça)</b></p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p>
--	--	---

	<p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias</p> <p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias</p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 4ª Vara Criminal (Júri).</p>	<p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>12º 13º e 14º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica, procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e peças de informação.</b></p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DHPP – Divisão de Homicídio e Proteção à Pessoa; Controle dos fatos típicos ocorridos em Cariacica e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p>
--	---	---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA**

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
2 Varas Especializadas de Infância e	<b>1º Promotor de Justiça</b>	<b>1º Promotor de Justiça</b>

Juventude	<p>1ª Vara da Infância e da Juventude;</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara da Infância e da Juventude;</p>	<p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); à regularização de registro civil; às medidas pertinentes aos pais ou responsável; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção; ao abrigo de crianças e adolescentes e aos Conselhos Tutelares; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição;</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs.; às infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. E 245 e segs. do Ecriad); à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90 e ao Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p>
-----------	--	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA SERRA**

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
----------------------	---	----------------------------

<p>8 Varas Criminais</p> <p>2 Juizados Especiais Criminais</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara de Juizado Especial Criminal.</p> <p>2º Promotor de Justiça</p> <p>1ª Vara de Juizado Especial Criminal.</p> <p>3º Promotor de Justiça</p> <p>4ª Vara Criminal.</p> <p>4º Promotor de Justiça</p> <p>1ª Vara Criminal.</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos. Providências em relação às contravenções penais no Município.</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/06/2011</b></p> <p><b>Onde se lê:</b></p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos. Atribuição extrajudicial e judicial perante as todas as Varas Criminais competentes para o fato típico de abuso e de exploração sexual infante-juvenil.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Controle dos prazos para entrega de laudos. Atribuição extrajudicial e judicial perante as todas as Varas Criminais competentes para o fato típico de abuso e de exploração sexual infante-juvenil, exceto violência doméstica e familiar contra a mulher.</b></p> <p>3º Promotor de Justiça</p> <p>Inspeção às unidades prisionais do município</p>
--	---	---

	<p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 3ª Vara Criminal (Júri).</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 3ª Vara Criminal (Júri).</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>5ª Vara Criminal (Tóxicos)</p>	<p>4º Promotor de Justiça</p> <p>Inspeção às unidades prisionais do município</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos na Serra cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção às unidades prisionais do município</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DCV – Delegacia de Crimes contra a Vida; Controle dos fatos típicos ocorridos na Serra cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DPJ – Serra; Controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia; inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça até a denúncia.</p>
--	--	--

	<p><b>9º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais perante a 3ª Vara Criminal (Júri).</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>11º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p>	<p><b>9º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DHPP – Divisão de Homicídio e Proteção à Pessoa; Controle dos fatos típicos ocorridos na Serra e cuja apuração cabe a essa Delegacia; Controle dos inquéritos policiais instaurados nessa Delegacia.</p> <p><b>Errata publicada no DOE de 15/06/2011</b></p> <p><b>Onde se lê: (12º 13º e 14º Promotor de Justiça)</b></p> <p><b>12º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>13º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p>
--	--	---

	<p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições judiciais apenas para interpor recursos contra rejeição de denúncias.</p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b></p> <p>6ª Vara Criminal (violência doméstica e familiar contra a mulher)</p>	<p><b>14º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica.</p> <p><b>Leia-se:</b></p> <p><b>12º 13º e 14º Promotor de Justiça</b></p> <p><b>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 - Todas as Delegacias; Todos os inquéritos policiais (indiciados soltos e presos) incluindo 2/3 dos inquéritos policiais de tóxicos e entorpecentes distribuídos pela Secretaria da Promotoria até distribuição ao Poder Judiciário com denúncia; exceto os inquéritos policiais de crimes dolosos contra vida e violência doméstica, procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e peças de informação.</b></p> <p><b>15º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII da CF/88 da DMU- Delegacia da Mulher, inquéritos de fatos típicos envolvendo essas matérias distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal.</p>
--	--	--

Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
<p>2 Varas Especializadas de Infância e Juventude</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude; Adoção de medidas judiciais relativas aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal;</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Especializada da Infância e da Juventude; Ajuizamento de ações relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90.</p>	<p><b>1º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); à regularização de registro civil; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção e ao abrigamento de crianças e adolescentes; Adoção de medidas extrajudiciais relativas aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas: à prevenção especial assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e segs.; às infrações administrativas às normas de proteção (arts.194 e segs. e 245 e segs. do Ecriad ; à medidas pertinentes aos pais ou responsável; Atribuições extrajudiciais relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº. 8.069/90; fiscalização das unidades de internação e semi-liberdade sediadas no Município de Serra e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas sócio-educativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração de irregularidades nestes programas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição.</p>

	<p><b>3º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	
--	---	--

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VIANA</b>		
<b>Varas e Competências</b>	<b>Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça</b>	<b>Atribuições Extrajudiciais</b>
<p>3 Varas Criminais</p> <p>1 Juizado Especial Criminal</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>1ª Vara Criminal (Tóxicos, Trânsito e Júri)</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>2ª Vara Criminal (Execução Penal)</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Demais atribuições não previstas para a 1ª e 2ª Vara Criminal</p>	<p>1º Promotor de Justiça</p> <p>Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça relativos a essas matérias.</p> <p><b>2º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção nas unidades prisionais do município, toda matéria relativa á execução de penas.</p> <p><b>3º Promotor de Justiça</b></p> <p>Controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais; controle das apurações criminais que cabem a essas unidades policiais; inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia; à exceção daqueles de atribuição do 1º e 2º Promotor de</p>

	<p><b>4º Promotor de Justiça</b> Vara de Juizado Especial Criminal (e violência doméstica)</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b> 2ª Vara Criminal (execução penal)</p> <p><b>7º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p>	<p>Justiça.</p> <p><b>4º Promotor de Justiça</b></p> <p>Termos circunstanciados e procedimentos similares de fatos típicos distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça Criminal até distribuição ao Poder Judiciário. Providências em relação às contravenções penais no Município; controle previsto no art. 129, VII, da CF/88, em relação às unidades policiais no Município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades policiais;</p> <p><b>6º Promotor de Justiça</b></p> <p>Inspeção nas unidades prisionais do município, toda matéria relativa á execução de penas.</p>
--	---	--

